

DECRETO Nº 098/96 DE 06/11/96

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CHACARAS SUBURBANAS
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criadas as Chácara Suburbanas nºs 34 e 35 na Sede do Município de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Comarca de Pinhalzinho, sendo:

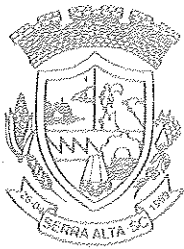
I - CHACARA SUBURBANA Nº 34 - parte do Lote Rural nº 167, da Seção Jundiá, com 3.500m² (três mil e quinhentos metros quadrados) de propriedade da Prefeitura Municipal de Serra Alta, situada no Município de Serra Alta, CONFRONTANDO:

- AO NORTE: 114,00 m com parte do lote rural nº 167 de Olivo Vivan;
- AO SUL: 108,77 m com área remanescente, Chácara nº 35;
- AO LESTE: 13,39 m com a Rua Riachuelo;
- AO OESTE: 39,12 m com parte do lote rural nº 167 de Volmar Cerezolli;

II - CHACARA SUBURBANA Nº 35 - parte do Lote Rural nº 167, da Seção Jundiá, com 4.900m² (quatro mil e novecentos metros quadrados) de propriedade da Prefeitura Municipal de Serra Alta, situada no Município de Serra Alta, CONFRONTANDO:

- AO NORTE: 108,77m com parte a ser desmembrada, CHACARA Nº 34;
- AO SUL: 10,00m com parte do lote rural nº 166 da Prefeitura Municipal de Serra Alta;
- AO LESTE: 142,07m com parte do mesmo lote rural nº 167 da Prefeitura Municipal de Serra Alta;
- AO OESTE: 84,88m com parte do lote rural nº 167 de Volmar Cerezolli.






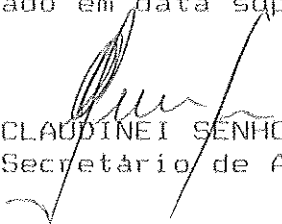
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Novembro de 1996.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração e Fazenda

